

EDITAL GMAp Nº 003

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O projeto de pesquisa intitulado **Abrangência das ferramentas Digitais - Ábacos de Bocas de Sino** desenvolvido na UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **bolsista** para atuação no projeto.

1. DAS VAGAS

1.1 Está aberta 1 vaga para atuação na equipe de apoio do projeto.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O candidato deve atender aos requisitos específicos da vaga, conforme abaixo:

2.1.1 **BOLSISTA 1:** 1 vaga para Engenheiro Mecânico graduado;

2.2 Perfil esperado dos bolsistas:

- Responsável
- Pró-ativo
- Pontual com as tarefas
- Curioso
- Motivado para pesquisa e busca de novos desafios
- Resiliente

3. DA FUNÇÃO

3.1 Definição das categorias de atividades (comum a todos os planos de atividades de propostas sob esta orientação):

Atividades de Formação, que consistem em estudo de temas e metodologias, bem como desenvolvimento de conhecimento específico necessário para suas atividades como pesquisador e para a possível continuidade da carreira na área da pesquisa. Estas atividades serão realizadas através de estudo orientado, participação em cursos e palestras e participação em eventos científicos.

Atividades de Apoio e Integração, colaboração com atividades de outros pesquisadores (alunos de pós-graduação, professores, técnicos científicos ou outros alunos de graduação), para o desenvolvimento do projeto de forma global, permitindo a interação do bolsista com outros pesquisadores e motivando seu trabalho através de uma visão mais completa do projeto.

Atividades Específicas, são as atividades pertinentes ao projeto específico do bolsista. Esta é uma etapa do projeto global, com objetivos, metodologia e prazos definidos, que constituem o objetivo central da atividade do bolsista.

As atividades específicas da vaga são:

BOLSISTA 1: Criação de modelos de elementos finitos para cada um dos suportes estudados, sem defeitos. Elaboração de um mapa de carregamentos englobando todos os casos possíveis para cada suporte. Análise de elementos finitos para todos os casos mapeados, com extração de tensões, deformações e deslocamentos nos pontos.

3.2 Número de horas semanais dedicadas ao projeto:

Todos os bolsistas deverão cumprir jornada de 20 horas semanais, com turnos a serem acordados com os respectivos orientadores.

3.3 Local das atividades:

Todos os bolsistas deverão realizar suas atividades no seguinte endereço: R. Sarmento Leite, 425 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90050-170.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsas, pagas diretamente pela fundação de apoio que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor conforme cada categoria:

Bolsista 1 - R\$ 5.379,44

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de até 36 meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: daniel.leon@ufrgs.br, contendo "EDITAL GMAP Nº 003 - Bolsista X" onde X representa a vaga a que o candidato busca concorrer.

5.1 Documentação necessária: no momento da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos (salvos no formato pdf): currículo, histórico escolar e comprovante de vínculo (comprovante de matrícula).

5.3 Período de inscrição: de 16/07/2026 a 23/07/2026 às 17h00min.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 Caso o bolsista possua outra bolsa ativa durante o processo seletivo, deverá informar durante sua inscrição. Se selecionado, o bolsista deverá optar por uma das bolsas, uma vez que é vedado o acúmulo da bolsa do projeto com outras bolsas oferecidas pela universidade.

6.3 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículo e histórico escolar, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto e no portal de bolsas da UFRGS a partir do dia 27/07/2026

7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir 01/08/2026, condicionada à aprovação nas instâncias competentes.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: daniel.leon@ufrgs.br

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

8.2 Este edital tem validade de seis meses a partir de sua divulgação.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

9.1. Em consonância com a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão da Petrobras e com as diretrizes regulatórias vigentes, este edital adota ações afirmativas para promover a equidade, a diversidade e a inclusão nos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

9.2. Das bolsas de estudo e fomento previstas neste edital (compreendendo as modalidades de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), serão reservadas, no mínimo:

- **20% (vinte por cento)** das vagas para candidatos de grupos subrepresentados (gênero, raça/etnia, pessoa com deficiência, pessoa trans), condicionado à formação e especialização necessária para o desenvolvimento do projeto.

9.3. Para concorrer às vagas reservadas para os grupo subrepresentados, o candidato deverá firmar autodeclaração no ato da inscrição, apresentando documentação coerente e ficando sujeito aos procedimentos de heteroidentificação vigentes na instituição executora, se aplicável.

9.4. Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.6. A equipe de avaliação e coordenação do projeto garantirá a mitigação de vieses inconscientes durante todas as etapas de seleção, assegurando um ambiente de recrutamento inclusivo e equitativo.

Porto Alegre, 15 de Julho de 2026.